



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 10.356, DE 11 DE JANEIRO DE 2016 - D.O. 12.01.16.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Institui o Dia Estadual da Aquicultura e a Semana Estadual da Pesca.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Aquicultura, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, e a Semana Estadual da Pesca, a ser realizada na semana em que recai o dia 22 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2016.

Deputado **GUILHERME MALUF**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

